



Folha nº 33	
Processo nº 391.000.041-2017	
 Rubrica	386618 Matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCURSO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS SUSTENTÁVEIS COM FOCO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPes) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) VIA RECURSOS DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM/DF.

1. INTRODUÇÃO

1. CONCURSO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS SUSTENTÁVEIS

Seguindo modelos de incentivo às boas práticas sustentáveis em que o poder público, em seus diferentes poderes, por meio de processos seletivos específicos, reconhece iniciativas que inovam, promovem ou estimule práticas sustentáveis social e ambientalmente comprovadas, o Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM/DF, cujos recursos destinam-se à execução da política ambiental do Distrito Federal, serão utilizados a fim de alavancar uma série de incentivos às micro e pequenas empresas (MPE) e aos microempreendedores individuais (MEI) que praticam a sustentabilidade/responsabilidade socioambiental no Distrito Federal. Entende-se como conceito de Sustentabilidade “a capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades” (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CMMAD, da Organização das Nações Unidas - ONU, 1987/1988).

Conforme seu regimento interno e os pressupostos legais, o FUNAM atende a programas, projetos ou atividades que visem à extensão florestal, manejo sustentado e conservação dos recursos naturais renováveis; unidades de conservação; pesquisas e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental e divulgação; implantação e revitalização de parques; controle ambiental e fortalecimento; estruturação e desenvolvimento institucional; e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNAM/DF, tudo com vistas à execução da política ambiental do Distrito Federal.

Nesse sentido, o concurso premiará soluções criativas, inovadoras, eficientes, e, portanto, replicáveis e inspiradoras que: a) visem a responsabilidade socioambiental com práticas efetivas de incentivo à políticas públicas voltadas à sustentabilidade; b) contribuam, ativamente, com a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, por meio de práticas de consumo consciente; c) contribuam com a justiça social, qualidade de vida e bem estar do seu colaborador, cliente e comunidade onde está inserido, bem como com a valorização da cultura, identidade e economia local; d) incentivem processos de melhoria contínua, a partir da colaboração, qualificação e valorização das suas equipes, clientes e cadeias de fornecedores.

Poderão ser apresentadas para fins de premiação, as boas práticas adotadas no processo produtivo, bem como vinculadas ao produto e/ou serviço final ofertado ao mercado, conforme os seguintes temas:

- a) Gestão Eficiente de Recursos Hídricos;



- b) Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- c) Eficiência Energética;
- d) Gestão Eficiente de Insumos e Materiais Vinculados ao Processo/Produto;
- e) Contratação e/ou Compras Sustentáveis;
- f) Qualidade de Vida e Bem Estar dos Funcionários, Clientes e Comunidade; e Responsabilidade Social;
- g) Redução/Compensação das Emissões dos GEEs.

Programas dessa natureza já são aplicados em grande parte nas empresas, principalmente as de médio e grande porte. O porte da empresa pode ser definido de acordo com o faturamento anual do empreendimento. Para entendimento, de acordo com a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte são definidas da seguinte maneira em seu Capítulo II, Art. 3º:

Inciso I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Inciso II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

No caso dos Microempreendedores Individual, de acordo com a Lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que altera a Lei Complementar Nº 123, Capítulo IV, Seção III, Art. 18ºA:

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

Por fim, com o objetivo de premiar micro e pequenas empresas (MPE) e microempreendedores individuais (MEI) do DF que adotam práticas de sustentabilidade empresarial, poderão participar os empreendedores que comprovem ações de redução de consumo e melhorias na gestão ecológica da água; redução do uso de materiais com alto impacto ambiental; que façam o correto gerenciamento dos resíduos sólidos; utilize energias renováveis ou medidas para economizar energia, visando maior qualidade de vida tanto dos funcionários das empresas, como dos usuários dos produtos, praticando ações voltadas à conservação do meio ambiente. Importante que os empreendedores façam de suas empresas empreendimentos ecologicamente corretos, socialmente justo e economicamente viável.

2. JUSTIFICATIVA

Entre as principais economias do mundo, os pequenos negócios são sempre a grande maioria das empresas, cerca de 99% do total de CNPJs, e também os principais empregadores. Não é diferente no Brasil, onde as micro e pequenas empresas – aquelas que faturam igual ou



Folha nº	34
Processo nº	391.000.041/2017
Rubrica	386618
Matricula	

inferior quatro milhões e oitocentos mil reais – respondem por 70% das novas vagas formais geradas a cada mês e são responsáveis por 40% da massa salarial dos brasileiros.

Essa representatividade dos pequenos negócios no País confirma que não há como planejar o desenvolvimento local e sustentável sem incluir as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais. Eles são os grandes geradores de oportunidades de emprego e renda e um importante motor do nosso mercado interno, que hoje possui cerca de 100 milhões de consumidores, sendo que 40 milhões deles fazem parte da nova classe média.

Com a iniciativa, o FUNAM visa induzir a adoção de boas práticas voltadas à economia de baixo carbono, no contexto das MPes e MEIs do DF. As estimativas são de que as micro e pequenas empresas e empreendedores individuais representem cerca de 25% do PIB brasileiro, mas há espaço para conquistar uma participação maior delas, a exemplo do que ocorre em países europeus, cuja representação chega ao dobro desse valor.

Para isso, os pequenos negócios devem priorizar a gestão empresarial e estar inseridos na agenda da inovação e da sustentabilidade, que são temas do século XXI. Práticas inovadoras podem ajudar a elevar a competitividade dos pequenos negócios em um mercado cada vez mais exigente. Convive-se com o mito de que inovar é caro e que os recursos de uma pequena empresa para tal são insuficientes, o que não é verdade. Inovação não se resume a criar um produto ou serviço com nova tecnologia inovar é mudar processos de produção e práticas de gestão, muitas vezes com práticas mais simples do que se imagina e com criatividade. Um bom exemplo são as iniciativas sustentáveis visando a redução de custos com recursos não renováveis e o aproveitamento de materiais e produtos recicláveis.

Com o objetivo de discutir as oportunidades e os desafios às micro e pequenas empresas e aos microempreendedores individuais no futuro o Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM/DF decidiu apoiar iniciativas empresariais sustentáveis que contribuirão com o Governo de Brasília para conforme determinado no Decreto Nº 38.006, de 12 de fevereiro de 2017, (DODF Nº 32, página 03) alcancem os objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas - ONU no âmbito do Distrito Federal.

No Brasil, o momento nunca foi tão propício para empreender. O ambiente legal avançou e os empreendedores estão amparados pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que oferece um regime tributário diferenciado e melhores condições de sobrevivência aos pequenos negócios. A cada três empreendimentos no país, dois são abertos por uma questão de oportunidade. O empreendedorismo está cada vez mais se tornando uma opção real de emprego para milhões de brasileiros.

Desse modo, justificam-se os recursos aplicados do FUNAM ao fomento de políticas públicas que promovam ações empreendedoras que aliam o foco econômico com práticas que visam o bem-estar social e ambiental por meio do empreendedorismo sustentável que vem se consolidando no mercado como uma forma positiva de negócio.



3. OBJETO:

O presente Termo de Referência – TdR tem por objeto criar mecanismo de incentivo às boas práticas empresarias sustentáveis por meio de premiação anual, reconhecendo iniciativas empresarias sustentáveis, social e ambientalmente comprovadas, que inovem, promovam, incentivem e que sejam replicáveis em contextos semelhantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é impulsionar no DF a adoção de boas práticas empresarias sustentáveis que sejam inovadoras, eficientes, replicáveis e que fortaleçam a cultura das sustentabilidade aplicada ao contexto das MPes e MEIs.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 5.1** Identificação e qualificação de práticas empresarias sustentáveis replicáveis;
- 5.2** Divulgação para incentivo de práticas empresarias sustentáveis;
- 5.3** Melhorias e expansão via apoio financeiro por meio de prêmio, das práticas em curso nos empreendimentos sustentáveis.

6. EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1 – Eficiência Energética ou Produção de Energia Limpa.

EIXO 2 – Gestão Eficiente de Recursos Hídricos;

EIXO 3 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

EIXO 4 - Gestão Eficiente de Insumos e Materiais Vinculados ao Processo/Produto;

EIXO 5 - Contratação e/ou Compras Sustentáveis;

EIXO 6 - Qualidade de Vida e Bem Estar dos Funcionários, Clientes e Comunidade; e Responsabilidade Social;

EIXO 7 - Redução/Compensação das Emissões dos GEEs.



7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA OU PRODUÇÃO DE ENERGIA LIMPA. As empresas devem patrocinar e desenvolver programas de eficiência no uso de energia, com vistas à redução do impacto ambiental que esse uso provoca.		
	Critérios de Avaliação	Pontuação
A empresa possui comprovação de programa de gestão energética		0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
A empresa utiliza sistemas energéticos disponíveis no mercado c/ alta eficiência energética, ou seja, a empresa realiza investimentos no desenvolvimento de novas tecnologias com foco em redução do consumo de energia		
A empresa possui soluções técnicas e/ou tecnológicas que reduzem o consumo de energia		
A empresa realiza ações em algumas unidades/áreas da organização com o objetivo de reconhecer oportunidades de redução do consumo de energia.		
	TOTAL	

GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS HÍDRICOS As empresas devem patrocinar e desenvolver programas de eficiência no uso da água, com vistas à redução do impacto ambiental que esse uso provoca.		
	Critérios de Avaliação	Pontuação
A empresa possui comprovação de programa de gestão ecológica da água;		0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
A empresa realiza investimentos para o reuso de água (água reciclada/água cinza) ou captação de água da chuva para ser utilizada em seus processos;		
A empresa estabelece metas e indicadores de redução do consumo de água que devam ser atendidos por sua cadeia de suprimentos;		
A empresa possui mecanismos para detecção de vazamentos e procedimentos para resolver estes vazamentos.		
	TOTAL	



GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O consumo também é uma fonte de resíduos, na medida em que provoca impactos negativos na cadeia de valor. Pensando no desenvolvimento sustentável, as empresas precisam preocupar-se com os impactos causados pelo consumo e pelo descarte de seus produtos, propondo medidas que desenvolvam soluções até o fim do ciclo de sua vida útil. As empresas devem patrocinar e desenvolver programas de eficiência no uso de materiais e descarte correto de seus resíduos, com vistas à redução dos impactos ambientais negativos que esse uso provoca.

Critérios de Avaliação	Pontuação
A empresa possui comprovação de programa de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos;	0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
A empresa cumpre a legislação de destinação adequada de resíduos sólidos gerados no empreendimento e de resíduos perigosos;	
A empresa é vista como exemplo para o setor e serve de inspiração para mudanças em outras empresas e estimula o mercado de logística reversa;	
A empresa começou a implementar um plano de ação para atender aos requisitos legais de logística reversa.	
TOTAL	



rubrica nº 36
Processo nº 391.000.041/2014
386618
Rubrica Matrícula

GESTÃO EFICIENTE DE INSUMOS E MATERIAIS VINCULADOS AO PROCESSO/PRODUTO		
	Critérios de Avaliação	Pontuação
	A empresa possui material informativo do empreendimento sobre a gestão e o gerenciamento ambiental voltado para o público interno (funcionários) e para o público externo (clientes);	0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
	A empresa tem planos de ação formalizados para reduzir o consumo de materiais e resíduos gerados por sua operação;	
	As ações da empresa possuem potencial de replicabilidade da experiência/resultados obtidos;	
	A empresa destina recursos alocados para ações de Educação Ambiental.	
	TOTAL	

CONTRATAÇÕES E/OU COMPRAS SUSTENTÁVEIS		
	Critérios de Avaliação	Pontuação
	A empresa realiza iniciativas pontuais para a redução de recursos naturais;	0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
	A empresa realiza investimentos em novas tecnologias que visem a redução de insumos;	
	A empresa promove investimentos buscando evoluir no uso de novas fontes de energias renováveis e limpas;	
	A empresa possui indicadores para o monitoramento contínuo de sua geração de resíduos.	
	TOTAL	



QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS, CLIENTES E COMUNIDADE; E RESPONSABILIDADE SOCIAL	
Critérios de Avaliação	Pontuação
A empresa realiza iniciativas pontuais para redução do uso de materiais e consequentemente a redução na geração de resíduos a serem descartados;	0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
A empresa usa seu Plano de Ação para redução do consumo de energia (direta e indireta), como referência para o desenvolvimento e reformulação de produtos, remuneração de empregados e prestação de contas;	
A empresa desenvolve campanhas com empregados visando a redução do consumo de bens renováveis;	
A empresa realiza coleta seletiva em algumas unidades ou áreas da organização, por exemplo, na área administrativa.	
TOTAL	

REDUÇÃO/COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DO GEEs	
Critérios de Avaliação	Pontuação
A empresa possui indicadores internos que meçam o descarte de resíduos por processo, operação e/ou equipamento (indicadores para o monitoramento contínuo do descarte, visando a sua redução);	0 (indica não aplicável/ não atende/ não existente) 1 (atende parcialmente) 2 (atende 100%)
A empresa tem Planos de Ação formalizados para reduzir o consumo de materiais e resíduos gerados por sua operação;	
A empresa cumpre a legislação adequada às emissões de GEEs;	
A empresa estabelece metas em indicadores de redução de consumo de materiais que devam ser atendidos por sua cadeia de suprimentos.	
TOTAL	



Folha nº 37	
Processo nº 391.000.041/2017	
	386618
Rubrica	Matricula

8. ETAPAS DAS ATIVIDADES PREVISTAS

- 8.1. Confecção do Termo de Referência – TdR voltado às iniciativas empresariais sustentáveis com foco em medias e pequenas empresas;
- 8.2. Estabelecimento de regras, critérios, item de pontuação e mensuração das práticas de forma a ter claro e transparente as formas de pontuação.
- 8.3. Confecção de material publicitário.
- 8.4. Aquisição de prêmios tipo estatuetas, medalhas, diplomas ou confecção de um selo de certificação ambiental para demonstrar que a empresa se enquadra em ações de sustentabilidade.
- 8.5. Definição dos prazos de início e fechamento das inscrições dos interessados/concorrentes.
- 8.6. Campanha de divulgação da premiação em redes sociais, sites de governo, rádios e imprensa em geral.
- 8.7. Definição do local da cerimônia de premiação.
- 8.8. Definição de comissão avaliadora, composta por membros da SEMA, CAF/FUNAM, IBRAM, SEGETH, CONAM, CRH e SEBRAE/DF.

9. PRODUTOS ESPERADOS

Escolha das 10 (dez) empresas que alcançarem maior pontuação conforme os critérios indicados no Item 7. Para o caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) Empresa que apresentar boas práticas no maior número possível de eixos temáticos, demonstrando, uma visão mais abrangente acerca do tema da sustentabilidade; b) Nota máxima (2) no critério: inovação, criatividade e originalidade; c) Nota máxima (2) no critério replicabilidade.



10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. - Os participantes inscritos deverão apresentar suas práticas na forma de formulários (ver modelo em anexo), em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em duas vias impressas e uma via em meio digital (CD ou DVD), contendo:

- 10.1.1.** Dados cadastrais da empresa;
- 10.1.2.** Objetivo da prática, forma de funcionamento, valores investidos, fonte desses valores, tempo da atividade, especificação dos benefícios, problemas ainda não superados, problemas superados e de que forma.
- 10.1.3.** Proposta de destinação da premiação em caso de êxito.
- 10.1.4.** Documentação de Habilitação Jurídica conforme regulamento.
- 10.1.5.** E Ficha de inscrição conforme defina do regulamento

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. Cronograma a seguir:

FASES	TIPO	PRAZO
Fase 1	Definição de Comissão Julgadora e cronograma de início e conclusão do processo do concurso	15 dias
Fase 2	Campanha de divulgação da premiação e inscrição de candidaturas	60 dias
Fase 3	Avaliação, prazo para esclarecimentos, recursos e divulgação final do concurso	35 dias
TOTAL		110 dias



Folha nº	38
Processo nº	391000.041/2017
Rubrica	386618
Matrícula	

12. CUSTO ESTIMADO GLOBAL

12.1. Num total de 10 prêmios com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil) por ano, necessitando de um valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para os anos de 2017, 2018 e 2019.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no dia da premiação por meio de cheque e ou outro instrumento legal em conformidade com as Normas de execução orçamentaria do Distrito Federal.

14. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

14.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, SEPN, 511, Bloco C, Ed. Bittar, CEP: 70750-543- Brasília/DF.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.2. Fica vedado o trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Brasília –DF, 12 de abril de 2017


ELIZABETH COUTO FERRAZ
Matrícula: 104.874-0
Gestor Ambiental

Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Volumosos - SURSA